



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itapemirim, com o objetivo de repassar recursos destinados a compras de materiais, alugueis de equipamentos e elaboração de projetos de engenharia, na área de saneamento básico, em benefício específico do Município de Itapemirim, mediante análise prévia de suas demandas.

Parágrafo único. O convênio de que trata o “caput” deste artigo será celebrado no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente para o atual exercício e subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal